



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 51/2022

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientaisa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESPÓLIO DE JONAS TEODORO FRANCO		CPF/CNPJ: 040.092.746-20
Endereço: AV. 15; Nº679		Bairro: CENTRO
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-134
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientaisa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GORDURA	Área Total (ha): 1318,0484
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.406	Município/UF: SANTA VITÓRIA
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-7812.7BD5.5062.436F.A08F.2528.FAF5.D086	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	354	M <sup>3</sup>

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	354	M <sup>3</sup>	567688	7913319

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		303	M <sup>3</sup>
MADEIRA BRANCA		51	M <sup>3</sup>

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09 de JUNHO de 2022

Data da vistoria:09/06/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:15/06/2022

## 2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 354M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000164/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033309-D E PROCESSO Nº 06020000165/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033310-D. ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO A VOLUMETRIA DE LENHA E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

**FAZENDA GORDURA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 1318,0484HA O QUAL CORRESPONDE A 43,94 MÓDULOS FISCAIS.**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-7812.7BD5.5062.436F.A08F.2528.FAF5.D086

- Área total: 1.317,2917ha

- Área de reserva legal: 263,9477ha

- Área de preservação permanente: 27,1886ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.200,6951ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 263,9477ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A RESERVA LEGAL ENCONTRA-SE AVERBADA CONFORME AV.07-22.406, DATADA DE 02/07/2020.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 11

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.*

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 354M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000164/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033309-D E PROCESSO Nº 06020000165/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033310-D. ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO A VOLUMETRIA DE LENHA E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ INCORPORADO AO SOLO E A MADEIRA SERÁ UTILIZADA NO USO INTERNO NA PROPRIEDADE.

Taxa de Expediente: \$ 2280,20 PAGO EM 11/04/2022

Taxa florestal LENHA: \$2023,56 PAGO EM 11/04/2022

Taxa florestal MADEIRA: \$2274,72 PAGO EM 11/04/2022

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: MUITO BAIXA A BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*

- Unidade de conservação: *NÃO EXISTE*

- Áreas indígenas ou quilombolas: *NÃO EXISTE*

- Outras restrições:

## **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA*

- Atividades licenciadas: *PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR*

- Classe do empreendimento: *2*

- Critério locacional: *0*

- Modalidade de licenciamento: *LAS/RAS*

- Número do documento:

## **5.3 Vistoria realizada:**

O PARECER FOI REALIZADO NO DIA 15/06/2022. O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO 354M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000164/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033309-D E PROCESSO Nº 06020000165/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033310-D. ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO A VOLUMETRIA DE LENHA E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

### **5.3.1 Características físicas:**

- Topografia: *PLANA*

- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSA*

- Hidrografia: *A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NESTA PROPRIEDADE TRATA-SE DO CÓRREGO GORDURA; A BACIA HIDROGRÁFICA É DO RIO PARANAÍBA.*

### **5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: *BIOMA MATA ATLÂNTICA COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DE PROCESSO ANTERIOR CONFORME MENCIONADO ACIMA.*

- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

## **5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA**

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO 354M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000164/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033309-D E PROCESSO Nº 06020000165/17, O QUAL GEROU O DAIA 0033310-D. ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO A VOLUMETRIA DE 303M<sup>3</sup> LENHA E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE 51M<sup>3</sup> DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

*NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO*

## **7. CONTROLE PROCESSUAL**

*NÃO SE APLICA*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

## **8. CONCLUSÃO**

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 354M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA GORDURA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 303M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO E OS 51 M<sup>3</sup> DE MADEIRA SERÃO UTILIZADOS NO USO INTERNO DA PROPRIEDADE .”

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE \_\_\_\_\_ REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF:044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JR.

MASP: 1020806-4

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 27/06/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 27/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48205783** e o código CRC **050C0E9D**.